LEI Nº 2361, DE 02 DE JULHO DE 1.998
Dá nova redação aos artigos 1º da Lei nº 2327, de 11 de fevereiro de 1.998 e 1º da Lei nº 2332, de 18 de fevereiro de 1.998 e denominação a viàs públicas.

O Prefeito do Município de Leme.

Faço saber que a Câmara de Vereadores decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - O artigo 1º da Lei nº 2327, de 11 de fevereiro de 1.998, passa a ter a seguinte redação:

"Artigo 1º - Fica denominada "José Costenaro" a Rua nº 06 do Jardim Residencial Jequitibá e do Jardim Residencial Ana Lúcia".

Artigo 2º - O artigo 1º da Lei nº 2332, de 18 de fevereiro de 1.998, passa a ter a seguinte redação:

"Artigo 1º - Fica denominada "Ernesto Lazzarini", as Ruas nº 07 do Jardim Residencial Jequitibá e nº 08 do Jardim Residencial Ana Lúcia."

Artigo 3º - O artigo 1º da Lei nº 2.331, de 18 de fevereiro de 1.998, passa a ter a seguinte redação:

"Artigo 1º - Fica denominada "Lúcia Antunes", a rua nº 09 do Jardim Residencial Jequitibá e do Jardim Residencial Ana Lúcia."

Artigo 4º - Fica denominada "Angelo Baccarin", a Rua nº 05 do Jardim Residencial Jequitibá.

Artigo 5º - Fica denominada "Armando Franco da Silva Leme", a Rua nº 04 do Jardim Residencial Jequitibá e do Jardim Residencial Ana Lúcia.

Artigo 6º - Fica denominada "José Carraro", a Rua nº 12 do Jardim Residencial Ana Lúcia.

Artigo 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 02 de julho de 1.998.

NILO SÉRGIO PINTO
PREFEITO MUNICIPAL